



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1705/2022



“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 311.465,39 e adota outras providências.”

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 311.465,39 (Trezentos e onze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.00.08.244.0016.1.0044-142 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CRAS	----- R\$ 300.000,00
2.06.00.08.244.0016.1.0044-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CRAS	----- R\$ 11.465,39
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 311.465,39
Total da Unidade 06	----- R\$ 311.465,39
Total da Instituição 02	----- R\$ 311.465,39
Total Geral Acrescido	----- R\$ 311.465,39

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como excesso de arrecadação - (Fonte 100 - R\$ 11.465,39).
(Fonte 142 - R\$ 300.000,00).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 16 de agosto de 2022.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

AFIXADO

Em 16/08/2022

